



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 767 / 77"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Art.º 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$.1.548.900,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL011-01-01-001-2.01 - CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | Cr\$. 68.100,00 |
| 3.1.3.2.05 - Ass.Aq.Div.Imp.Enc.etc..... | Cr\$. 3.000,00 |

020 - GABINETE DO PREFEITO021-03-07-020-2.03 - MAN.GAB.DO PREFEITO

| | |
|--|----------------|
| 3.1.4.9.00 - Outros Encargos Diversos..... | Cr\$. 3.000,00 |
|--|----------------|

030 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO032-03-07-021-2.09 - MAN.SERV.ADMINISTRATIVO

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | Cr\$. 100.000,00 |
|--------------------------------------|------------------|

100 - DIVISÃO DA FAZENDA130-03-08-030-2.14 - MAN.SETOR DE TRIBUTAÇÃO

| | |
|---|-----------------|
| 3.1.1.1.01 - Vehc. e Vantagens Fixas..... | Cr\$. 20.000,00 |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | Cr\$. 95.000,00 |

200 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAGEM220-16-88-531-2.18 - MAN. ESTRADAS E RODAGENS

| | |
|--|------------------|
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | Cr\$. 160.000,00 |
| 3.1.2.3.00 - Combustíveis e Lubrificantes..... | Cr\$. 300.000,00 |
| 3.1.2.14-00- Mat.p/cohs.Man.Ad.B.Mov.Imóveis.. | Cr\$. 39.800,00 |
| 3.1.3.2.06 - Reparos Ad.Cons.Rest.B. Mov.e Imov. | Cr\$. 20.000,00 |

CONTINUA: . . .

| | |
|--|-------------------|
| <u>320 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | |
| <u>320-13-75-428-2.23 - ATENDIMENTO MÉDICO</u> | |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 50.000,00 |
| 3.1.2.13-00- Art.p/uso Méd.Gir.Prod.Farm.... | C\$. 20.000,00 |
| <u>320-08-42-188-2.25 - MAN.SERV. DE ENSINO</u> | |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 250.000,00 |
| 3.1.2.12-00- Art.p/uso Esc. e Didático, Bo- ports e Brinquedos..... | C\$. 12.000,00 |
| 3.1.4.9.00 - Outros encargos diversos..... | C\$. 3.000,00 |
| <u>400 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u> | |
| <u>410-10-60-021-2.29 - MAN.GAB.DO DIRETOR</u> | |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 32.000,00 |
| <u>420-10-60-325-2.30 - MAN.SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u> | |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 220.000,00 |
| <u>430-10-60-327-2.32 - MAN.SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> | |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 1.000,00 |
| <u>440-10-58-575-2.34 - MAN.SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u> | |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 114.000,00 |
| <u>480-03-07-021-2.39 - VIGILÂNCIA PÚBLICA</u> | |
| 3.1.1.1.01 - Venc. e Vantagens Fixas..... | C\$. 3.000,00 |
| 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... | C\$. 35.000,00 |
| TOTAL :::::::::::::::::::: | C\$. 1.548.900,00 |

Artº. 2º :- Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das dotações abaixo, bem como por conta de excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro de 1.977, conforme demonstrativo discriminado abaixo:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

011-01-01-001-2.01 - MAN.CÂMARA MUNICIPAL

CONTINUA: . . .

| | | |
|--|------|---------------------|
| 3.1.2.16-00- Outros Mat. de consumo..... | C\$. | 12.500,00 |
| 3.1.3.2.01 - Serv. Tecn. Cientificos, Ad. etc.. | C\$. | 10.000,00 |
| 3.1.3.2.03 - Passagens, Transp. Pessoal, etc.. | C\$. | 5.000,00 |
| 3.1.3.2.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis | C\$. | 2.500,00 |
| 3.1.4.2.00 - Cart. Hon. Serv. Cultural..... | C\$. | 10.000,00 |
| 3.2.5.0.00 - Contrib. de Prev. Social..... | C\$. | 22.000,00 |
| 4.1.3.1.00 - Máq., Mot., e aparelhos..... | C\$. | <u>8.500,00</u> |
| SUB-TOTAL :::::::::::::::::::::::::::: | C\$. | 71.100,00 |
| PELO EXCESSO DE ABRIGADAÇÃO ATÉ O MÊS DE NO- VEMBRO DE 1.977..... | C\$. | <u>1.477.800,00</u> |
| TOTAL GERAL :::::::::::::::::::::::::::: | C\$. | 1.548.900,00 |

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO

| | | |
|--|------|----------------------|
| RECEITA ABRIGADA ATÉ MÊS DE NOVEMBRO/77.... | C\$. | 30.941.667,84 |
| RECEITA PREVISTA ATÉ MÊS DE NOVEMBRO /77.... | C\$. | <u>23.846.680,00</u> |
| SALDO :::::::::::::::::::::::::::::::::::: | C\$. | 7.094.987,84 |
| EXCESSO JÁ UTILIZADO ATÉ NOVEMBRO/77..... | C\$. | <u>5.183.860,00</u> |
| SALDO A UTILIZAR :::::::::::::::::::::::::::: | C\$. | 1.911.127,84 |
| VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO :::::::::::::::::::: | C\$. | <u>1.477.800,00</u> |
| SALDO A UTILIZAR :::::::::::::::::::::::::::: | C\$. | 433.327,84 |

Artº. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos Seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e Setenta e Sete.-

Antonio Muniz dos Reis
Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Paulo Roberto Malta
Paulo Roberto Malta
Secretário.